

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2022/02214

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC; MARA LIDIA SEIXAS RODRIGUES JERONIMO

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em desfavor da servidora MARA LIDIA SEIXAS RODRIGUES JERONIMO, matrícula funcional nº 34319; RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 994/SGACI/2023 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da processante e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, EXONERAR DE OFÍCIO a servidora MARA LIDIA SEIXAS RODRIGUES JERONIMO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 34319, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. DETERMINAR a notificação da interessada, enviando-lhe o inteiro teor da decisão. Em seguida, a cientificação da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 15 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e23a6099

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar